



LEI MUNICIPAL Nº 406/2024

Jucás-CE, 27 de maio de 2024.

AUTORIZA O MUNICIPIO DE JUCÁS A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO PEDRO DO NORTE PARA A REALIZAÇÃO DO COPÃO DA VILA SÃO PEDRO DO NORTE - 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Município de Jucás autorizado a celebrar Termo de Fomento, com a Associação Comunitária de São Pedro do Norte - inscrita no CNPJ sob o nº 13.571.839/0001-21, através do seu representante legal, no valor de **R\$ 42.496,00** (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais), para a realização do **Copão da Vila São Pedro 2024 – 34 ª Edição** - com início previsto em 12 de maio a 25 de agosto de 2024.

Art. 2º - Os valores a serem transferidos para a Associação designada no artigo anterior serão para cobrir as despesas do evento, relacionadas à arbitragem, segurança, troféus, equipe de apoio, demarcação do campo, melhoria do Estádio, material esportivo, administração, Prêmio de Campeão, Prêmio de Vice-Campeão, conforme plano de trabalho.

§ 1º - Os recursos oriundos deste Termo de Fomento serão transferidos em 03 (três) parcelas, sendo a primeira no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) até o dia **10/05/2024**, a segunda, no importe de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) até o dia **10/06/2024** e a terceira na importância de **R\$ 12.496,00** (doze mil quatrocentos e noventa e seis reais) até o dia **10/07/2024**.

§ 2º - A prestação de contas dos recursos oriundos desta parceria deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do evento.

SECRETARIA DO GOVERNO

PREFEITURA JUCAS
Realizando JUNTOS.
conquistamos mais.



§ 3º - O termo de fomento será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - O referido termo poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as cláusulas ou pela conveniência e interesse público.

Art. 4º - No caso previsto nesta Lei, será inexigível o chamamento público, em razão da natureza singular do objeto deste Termo de Fomento, bem como a transferência dar-se-á para organização da sociedade civil identificada, conforme prevê esta lei, com designação específica da entidade a ser beneficiada.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEJUV.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 27 de maio de 2024.


JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a **LEI MUNICIPAL Nº 406/2024** que **AUTORIZA O MUNICIPIO DE JUCÁS A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO PEDRO DO NORTE PARA A REALIZAÇÃO DO COPÃO DA VILA SÃO PEDRO DO NORTE - 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **27/05/2024**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 27 de maio de 2024.



JOSE EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal